

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

FESTIVAL DE TEATRO CAIAPÓS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o “**FESTIVAL DE TEATRO CAIAPÓS**”, nos termos da Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é fortalecer as relações entre a comunidade artística do município, distritos e estado, valorizando os agentes culturais, por meio de premiações e proporcionar apresentações públicas presenciais nos equipamentos públicos de livre acesso para a população em geral.

1.2. Promover o intercâmbio cultural, técnico e artístico entre artistas de diferentes sonoridades, gerações, gêneros e estilos.

1.3. Premiar em dinheiro, as melhores Companhias Teatrais participantes desse Edital.

1.4. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.5. As apresentações públicas presenciais previstas neste Edital constituem condição para o recebimento da premiação e integram a finalidade cultural do fomento, não configurando contrapartida, prestação de serviço ou vínculo empregatício entre os agentes culturais e a Administração Pública. A duração mínima estabelecida para as apresentações tem por objetivo assegurar a qualidade e a adequada fruição cultural pela comunidade, sendo inerente à natureza do objeto fomentado.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto “Festival de Teatro Caiapós” a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, pretende selecionar Companhias Teatrais, e assim, premiar, reconhecer e incentivar a cultura desse gênero, oferecendo espaço para mostrarem sua arte e cultura, levando entretenimento e lazer à cidade.

2.2. Este projeto acontecerá no município de Rio Verde Goiás, conforme local, datas e horários abaixo:

FESTIVAL DE TEATRO CAIAPÓS		
LOCAL: CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU – CÉU AZUL		
FASE	DATAS	HORÁRIOS
FASE DE APRESENTAÇÕES	10 de Outubro de 2026	19h30min
FASE DE APRESENTAÇÕES	11 de Outubro de 2026	19h30min
FASE DE APRESENTAÇÕES	12 de Outubro de 2026	19h30min
FASE DE APRESENTAÇÕES	13 de Outubro de 2026	19h30min
FASE DE APRESENTAÇÕES	14 de Outubro de 2026	19h30min
FASE DE APRESENTAÇÕES	15 de Outubro de 2026	19h30min
FASE DE APRESENTAÇÕES	16 de Outubro de 2026	19h30min
RESULTADO FINAL	17 de Outubro de 2026	19h30min

2.3. Para participarem da “Fase de Apresentações”, a Banca Técnica Julgadora, nomeada pela Portaria Nº 10/2026, selecionará 06 (seis) Companhias Teatrais, por meio dos critérios estabelecidos no item 5.1.

2.4. As 06 (seis) Companhias Teatrais competirão entre si, na fase de apresentações e a Banca Técnica Julgadora escolherá os 03 (três) melhores espetáculos cênicos, classificando-os em:

I – 1º Lugar;

II – 2º Lugar;

III – 3º Lugar.

2.5. Além da premiação para as 03 (três) melhores companhias teatrais, haverá premiação também para as seguintes categorias:

I – Melhor Direção;

II – Melhor Ator;

III – Melhor Atriz;

IV – Melhor Ator ou Atriz Revelação;

V – Melhor Figurino;

VI – Melhor Cenário;

VII – Melhor Sonoplastia;

VIII – Melhor Maquiagem;

IX – Prêmio Especial do Juri.

2.6. A fase de apresentação, acontecerá durante 06 (seis) dias, conforme item 2.2. Nessa fase, as companhias teatrais farão 01 (uma) única apresentação, sendo que o dia, será determinada por meio de sorteio feito pela Banca Técnica Julgadora. Cada companhia terá um tempo de 45 min no mínimo e 1h30min no máximo para a sua apresentação. O último dia do evento, acontecerá a divulgação do resultado final de todas as categorias previstas e cabe a companhia, garantir que ao menos um representante permaneça nesse dia, até a finalização da cerimônia de premiação.

2.7. O artista e/ou companhia teatral deverá adaptar-se para viabilizar a realização das apresentações inscritas.

2.8. Havendo a necessidade de complementação de equipamentos específicos e indispensáveis para a realização da proposta de espetáculo apresentada, estará o proponente responsável por disponibilizar os itens.

2.9. Havendo a necessidade de adaptação estrutural provisória e específica para a realização da proposta de espetáculo apresentada, estará o proponente obrigado a informar à Organização da Mostra para análise de viabilidade e autorização prévia, podendo não ser autorizada no caso de interferir nos projetos técnicos aprovados para a Mostra junto aos órgãos de controle e fiscalização competentes. O espaço poderá ser alterado conforme proposta, podendo ser aberto (teatro de rua) ou fechado (sala multiuso). Será realizada uma roda de conversa sobre o processo de montagem do espetáculo proposto no final de cada apresentação.

2.10. As condições técnicas básicas do espetáculo, informadas no ato da inscrição, não poderão ser alteradas posteriormente, a não ser por motivo razoável ou imperativo e com a concordância expressa da Organização da Mostra.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se, agentes culturais, cujo proponente, com 18 (dezoito) anos no mínimo, completos no ato da inscrição, de todo o território nacional, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

3.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

3.3. O agente cultural pode ser:

- a) pessoas jurídicas, contendo em sua CNAE (Classificação de Atividades Econômicas), as atividades primárias ou secundária, minimamente as de cunho artístico e cultural;
- b) coletivo/grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 26 de Junho de 2026 a 25 de Julho de 2026, exclusivamente pelo Link de inscrição <https://tecnologia.rioverde.go.gov.br/secult/proponente/login> disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde, na página da Secretaria de Cultura, na Aba “FOMENTO À CULTURA”.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelo Representante Legal da Companhia Teatral.

Parágrafo Único: O Representante Legal da Companhia Teatral, deverá ser obrigatoriamente um dos membros da mesma. Este (a), será responsável pela inscrição da Companhia, responder técnica e legalmente pela execução da proposta de trabalho, garantir que a proposta artística esteja de acordo com as exigências do edital, recebimento do cachê, entre outros.

4.3. O proponente (Representante Legal da Companhia Teatral), deverá preencher devidamente o formulário de inscrição e enviar a seguinte documentação:

- a) arquivo digital do documento pessoal, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc..., do Representante Legal da Companhia Teatral;
- b) arquivo digital do comprovante de endereço da empresa. O comprovante de endereço a ser apresentado deverá estar no nome da empresa (Razão Social). Não havendo, deverá ser apresentado a “Declaração de Endereço”, preenchida e assinada, pelo Representante Legal, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital (para inscrições de pessoas jurídicas);
- c) arquivo digital do comprovante de endereço, sendo: comprovante de residência atualizado (contas relativas à residência em nome do Representante Legal), ou Declaração de Endereço, preenchida e assinada pelo Representante Legal, conforme modelo disponível no anexo I deste Edital, (para inscrições de coletivo/grupo sem CNPJ);
- d) Cartão do CNPJ, para inscrições de pessoas jurídicas;
- e) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som/Voz, conforme modelo disponível no anexo II;
- f) Currículo e Portifólio da Companhia Teatral, que comprove a atuação na área;
- g) Vídeo na íntegra e sem edição, de apresentação ou ensaio geral do Espetáculo Cênico submetido (link aberto do YouTube).

- h) 04 fotos em alta qualidade do Espetáculo submetido.
- i) Uma proposta de Espetáculo Cênico, que deverá ser apresentado na fase de apresentações, caso a companhia seja selecionada.
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;
- k) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do Estado em que reside;
- l) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- m) “Declaração de Representação Legal”, conforme modelo disponível no anexo III, para inscrição da Companhia Teatral, com assinatura de todos os artistas, constituindo uma pessoa física (integrante da companhia) como “Representante Legal”, com poderes para inscrição e recebimento do prêmio.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação, a Banca Técnica Julgadora irá julgar as Companhias Teatrais habilitadas, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) CURRÍCULO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
2) PORTFÓLIO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
3) VÍDEO DE UM ESPETÁCULO CÊNICO realizado, que comprove sua participação e atuação em eventos oficiais e não oficiais da categoria, que demonstre sua técnica, habilidade e experiência descrita no teu currículo e portfólio. Obs: O Vídeo do Espetáculo Cênico, deverá ser enviado por meio de Link Público (YouTube ou outras redes sociais), na íntegra, sem qualquer edição, com a devida qualidade visual e sonora,	Até 25 (vinte e cinco) pontos
a) Interpretação;	Até 10 (dez) pontos
b) Texto;	Até 10 (dez) pontos
c) Figurino.	Até 05 (cinco) pontos
4) PROPOSTA DE ESPETÁCULO CÊNICO	Até 25 (vinte e cinco) pontos totais

a) Clareza e consistência na descrição da proposta artística;	De 01 (um) a 10 (dez) pontos
b) Relação entre os objetivos da proposta, da linguagem artística, da diversidade de linguagem, da estética e da temática do espetáculo;	De 01 (um) a 05 (cinco) pontos
c) Temática social, ações de acessibilidade e sustentabilidade presentes na proposta do espetáculo;	De 01 (um) a 05 (cinco) pontos
d) Conformidade com a modalidade e a categoria de inscrição e viabilidade de execução da proposta, visando à aplicação adequada do recurso;	De 01 (um) a 05 (cinco) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

5.2. A nota final consistirá na somatória das notas atribuídas conforme critérios elencados acima.

5.3. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “3) Vídeo de um espetáculo cênico”, item “a) interpretação”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do item “b) texto”. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota do item “figurino”. Se em nenhum dos itens for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

5.4. Dada as atribuições das notas, serão classificadas 06 (seis) Companhias Teatrais para vagas imediatas e 12 (doze) para cadastro reserva.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FASES DE APRESENTAÇÕES

I – Categoria “Melhor Espetáculo” (1º, 2º e 3º lugares):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Unidade Estética e coerência da linguagem	Até 20 (vinte)
2) Consistência dramaturgica	Até 20 (vinte)
3) Qualidade das atuações	Até 20 (vinte)
4) Direção e encenação	Até 20 (vinte)
5) Impacto artístico e comunicabilidade com o público	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

II – Categoria “Melhor Direção”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Clareza de proposta estética	Até 20 (vinte)
2) Condução do elenco (coerência interpretativa)	Até 20 (vinte)
3) Construção de ritmo e dinâmica	Até 20 (vinte)
4) Uso do espaço cênico	Até 20 (vinte)
5) Integração dos elementos técnicos (figurino, cenário, iluminação, sonoplastia...)	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

III – Categorias “Melhor Ator”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Construção de personagem	Até 20 (vinte)
2) Presença cênica e domínio corporal	Até 20 (vinte)
3) Uso da voz e dicção	Até 20 (vinte)
4) Sustentação emocional e arco dramático	Até 20 (vinte)
5) Precisão técnica de entendimento corporal e intelectual da peça	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

IV – Categoria “Melhor Atriz”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Construção de personagem	Até 20 (vinte)
2) Presença cênica e domínio corporal	Até 20 (vinte)
3) Uso da voz e dicção	Até 20 (vinte)
4) Sustentação emocional e arco dramático	Até 20 (vinte)
5) Precisão técnica de entendimento corporal e intelectual da peça	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

V – Categoria “Melhor Ator ou Atriz Revelação”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Potencial Artístico	Até 30 (trinta)
2) Segurança técnica em relação ao tempo de experiência	Até 30 (trinta)
3) Presença e carisma cênico	Até 20 (vinte)
4) Singularidade interpretativa	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

VI – Categoria “Melhor Figurino”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Coerência com proposta estética geral do espetáculo	Até 20 (vinte)
2) Adequação ao contexto dramático	Até 20 (vinte)
3) Criatividade e originalidade	Até 20 (vinte)
4) Acabamento geral	Até 20 (vinte)
5) Funcionalidade em cena	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

VII – Categoria “Melhor Cenário”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Concepção espacial	Até 20 (vinte)
2) Relação com a encenação	Até 20 (vinte)
3) Criatividade	Até 20 (vinte)
4) Funcionalidade e dinâmica	Até 20 (vinte)
5) Soluções Técnica	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

VIII – Categoria “Melhor Sonoplastia”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Coerência com a proposta	Até 20 (vinte)
2) Uso dramaturgo do som	Até 20 (vinte)
3) Qualidade técnica	Até 20 (vinte)
4) Ritmo e Atmosfera	Até 20 (vinte)
5) Originalidade	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

IX – Categoria “Melhor Maquiagem”;

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Coerência estética	Até 20 (vinte)
2) Precisão técnica	Até 20 (vinte)
3) Transformação e caracterização	Até 20 (vinte)
4) Durabilidade e acabamento	Até 20 (vinte)
5) Contribuição dramática	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

X – Categoria “Prêmio Especial do Juri”:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) Inovação radical	Até 20 (vinte)
2) Relevância temática	Até 20 (vinte)
3) Pesquisa de linguagem	Até 20 (vinte)
4) Impacto Social	Até 20 (vinte)
5) Destaque técnico não contemplado em outras categorias	Até 20 (vinte)
TOTAL: 100 PONTOS	

6.1. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério “1) das categorias. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério 2) das categorias. Ainda permanecendo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao critério 3) das categorias. Se em nenhum dos critérios for suficiente para o desempate, a decisão final será por sorteio.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiadas as 03 (três) melhores Companhias Teatrais e os primeiros colocados nas categorias elencadas no item 6, sub itens II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

CATEGORIA: MELHOR ESPETÁCULO CÊNICO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R\$ 13.000,00
2º Lugar	R\$ 6.000,00
3º Lugar	R\$ 4.000,00
CATEGORIA: MELHOR DIREÇÃO	
1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: MELHOR ATOR	
1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: MELHOR ATRIZ	
1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: MELHOR ATOR OU ATRIZ REVELAÇÃO	
1º Lugar	R\$ 1.500,00
CATEGORIA: MELHOR FIGURINO	
1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: MELHOR CENÁRIO	
1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: MELHOR SONOPLASTIA	
1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: MELHOR MAQUIAGEM	

1º Lugar	R\$ 2.500,00
CATEGORIA: PRÊMIO ESPECIAL DO JURI	
1º Lugar	R\$1.500,00
TOTAL: R\$ 43.500,00	

8. DOS VALORES

8.1. O valor total disponibilizado para premiações neste Edital é de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), dividido entre as categorias elencados neste Edital.

8.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste Edital, são oriundos da Emenda Impositiva N. 19/2025, Proposição 19.45, da seguinte dotação orçamentária: 1435 – 20.38.13.392.6115.2139.3.3.90.31.

8.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

8.4. Sobre o valor total da premiação repassado aos agentes culturais, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

9. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL

9.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Servidores públicos vinculados à Unidade de Gestão da Secretaria municipal de Cultura e/ou da Fundação, Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Verde, Goiás, que tiveram quaisquer participações na elaboração do presente Edital público.

III– Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV – Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

V – Membros da “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital” e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

VI – Seja parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer integrante da Banca Técnica Julgadora responsável pela avaliação e classificação artística dos participantes, como medida de fortalecimento da transparência, impessoalidade e segurança jurídica do processo seletivo.

VI – Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Rio Verde Goiás, conforme legislação pertinente;

Parágrafo Único: A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 9.1.

10. PRAZO PARA SE INSCREVER

10.1. Para se inscrever neste Edital, o proponente deverá encaminhar toda documentação obrigatória relatada nos itens 4., durante o prazo de inscrição que será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 26 de Junho de 2026.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. Terminado o prazo de entrega da documentação/inscrição, a “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, analisará toda documentação recebida e emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição.

11.2. A inscrição será inabilitada quando:

- a) não for concluída;
- b) descumprir as condições citadas no item 3.;
- c) não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados, assim como seus anexos, descritos no item 4.;
- d) conter qualquer tipo de expressão que desvalorize o ser humano, incentive a violência, exponha as pessoas a situações de constrangimento ou contenha manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro;

11.3. A “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, em conformidade com o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação apresentada pelos candidatos, desde que não contrariem a legislação vigente e não

comprometam a lisura desta seleção, sendo possível a promoção de diligências mediante despacho fundamentado, com validade, eficácia e transparência a todos os interessados.

11.4. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à “Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital”, através do Link <https://tecnologia.rioverde.go.gov.br/secult/proponente/login> disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Verde, na página da Secretaria de Cultura, na Aba “FOMENTO À CULTURA”.

12. DA CONVOCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. As Companhias Teatrais classificadas serão convocadas para a fase de apresentações, por meio de publicação no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “FOMENTO À CULTURA”, podendo haver comunicação complementar via telefone e e-mail informados no ato da inscrição.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento do projeto serão exercidos pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, designados por meio de Portaria.

13. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAL

13.1. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, será formada por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, designados através de Portaria.

13.2. Todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, o qual compõe o processo de habilitação e inabilitação.

13.3. Para o desenvolvimento das atividades elencadas no item 11.2 é necessária a presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital.

13.4. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás e na Imprensa Oficial do Município.

13.5. Das decisões da Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, caberá interposição de recurso por cada interessado.

13.6. A proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

13.7. A Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise ao Conselho Municipal de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão por hora fundamentada.

13.8. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a Comissão de Organização e

Acompanhamento de Edital e o Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o caso, terão, cada, o prazo de 03 (três) dias para a análise recursal, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

14. DA BANCA TÉCNICA JULGADORA

14.1. Dada a habilitação das inscrições, a Banca Técnica Julgadora, a qual foi selecionada por meio do Edital de Chamamento Público N. 001/2026, participará da fase de seleção dos materiais recebidos (Currículo, Portfólio, Vídeo de Um Espetáculo Cênico e Proposta de Espetáculo Cênico), dos proponentes, cuja inscrições foram habilitadas, para fins de classificação.

14.2. Além da seleção dos materiais recebidos (Currículo, Portfólio, Vídeo de Um Espetáculo Cênico e Proposta de Espetáculo Cênico), a Banca Técnica Julgadora participará também das fases de apresentações, onde atuará como jurados, selecionando os proponentes conforme as categorias descritas no item 6.

14.3. As notas atribuídas pela Banca Técnica Julgadora serão registradas em “Fichas de Avaliação Individuais”, assinadas por cada membro avaliador, contendo as pontuações atribuídas a cada critério de avaliação. As fichas integrarão os autos do processo administrativo.

14.4. São hipóteses de impedimento ou suspeição aplicáveis aos membros da Banca Técnica Julgadora, vedando sua participação nas avaliações:

- a) ter interesse pessoal ou profissional direto no resultado do processo seletivo;
- b) ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos proponentes inscritos;
- c) ter relação profissional, societária ou econômica direta com qualquer dos proponentes inscritos;
- d) ter participado da elaboração do presente Edital.

14.5. Ao tomar conhecimento de situação que configure impedimento ou suspeição, o membro da Banca deverá comunicar imediatamente o fato à Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital, abstendo-se de participar das avaliações afetadas.

14.6. Na hipótese de impedimento, suspeição ou impossibilidade de participação de qualquer membro da Banca, este será substituído por membro suplente previamente designado, mantendo-se a regularidade do processo avaliativo.

14.7. Após a conclusão de cada fase, a Comissão de Organização e Acompanhamento de Edital divulgará os resultados com as pontuações individuais atribuídas por cada membro da Banca, assegurando a transparência e publicidade do processo seletivo.

14.8. As pontuações obtidas na fase inicial de análise de materiais (Currículo, Portfólio, Vídeo de Um Espetáculo Cênico e Proposta de Espetáculo Cênico), não serão aproveitadas na fase subsequente, sendo as notas atribuídas de forma independente em cada etapa do festival.

15. DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

15.1 A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o término do projeto.

15.2. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

16. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

16.1. O Representante legal da Companhia Teatral deve cientificar-se, oficializado através do “Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som”, conforme modelo disponível no anexo II, que, em relação à proposta artística apresentada, cede os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e outros possíveis veículos de comunicação da Prefeitura do Município de Rio Verde Goiás, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, ou a constatação de falsidade em documentos e declarações, sujeitará o agente cultural às seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I – Advertência por escrito;

II – Desclassificação imediata do certame, caso a irregularidade seja detectada antes do pagamento;

III – Suspensão temporária de participação em editais da Secretaria Municipal de Cultura por período de até 02 (dois) anos;

17.2. A exclusão do participante que perturbar a ordem ou desrespeitar as normas locais não gera direito a qualquer indenização ou pagamento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “FOMENTO À CULTURA”. Demais

informações podem ser obtidas através do e-mail fmc@rioverde.go.gov.br e telefone (64) 3602-8390.

18.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal Nº 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e Lei Federal Nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).

18.3. O proponente/Responsável Legal e os demais membros da companhia teatral, só poderão participar de uma inscrição, ou seja, só poderão participar de uma única companhia teatral.

18.4. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do agente cultural.

18.5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site www.rioverde.go.gov.br.

18.6. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, realizar a captura de telas (“prints”), além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações fornecidas pelo Município durante todo o certame.

18.7. Finalizada e enviada a inscrição via o Formulário Google On-line de que trata esta seção, o agente cultural receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

18.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural, sem que caiba qualquer direito de indenização.

18.9. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

18.10. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.11. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pelas despesas dos participantes com alimentação, hospedagem e transporte, sejam de dentro ou fora do município de Rio Verde Goiás.

18.12. A Banca Técnica Julgadora reserva-se o direito de excluir do evento o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas do local de apresentação ou não cumprir o constante neste Edital.

18.13. As despesas decorrentes do procedimento objeto deste edital serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Município de Rio Verde, Goiás.

18.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Unidade de Gestão da Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Verde, Goiás.

18.15. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18.16. As datas relacionadas as apresentações das companhias teatrais, poderão sofrer alterações, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura.

18.17. Todas as apresentações referentes as companhias teatrais, serão gratuitas.

18.18. Em nenhuma apresentação, poderá conter propostas de cunho sexual, manifestações políticas ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação ou qualquer conteúdo vedado por lei.

18.19. A Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se no direito de pedir outras documentações complementares, mediante efetuação do pagamento das premiações;

18.20. O cronograma deste Edital está sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site <https://www.rioverde.go.gov.br/>, na página da Secretaria Municipal de Cultura, na Aba “FOMENTO À CULTURA”.

18.21. A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Verde, Goiás poderá alterar ou revogar o presente Edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

18.22. A vigência desse Edital de Chamamento Público será até a homologação do resultado final dos Projetos Culturais, realizados por meio deste certame.

19. DOS ANEXOS

19.1. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I: Declaração de Endereço;
- b) Anexo II: Termo de Autorização e Uso de Imagem e Som;
- c) Anexo III: Declaração de Representação Legal;
- d) Anexo IV: Termo de Premiação Cultural;
- d) Anexo V: Cronograma.

Rio Verde Goiás, datado e assinado digitalmente

ISAAC PIRES CABRAL
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____
Portador (a) do RG _____, inscrito no CPF _____,
declaro para devidos fins, que resido no município de _____,
Estado de _____, no endereço aqui declarado: Av/Rua _____
_____, Nº _____,
Qd _____, Lt _____, Bairro _____,
CEP _____.

Sem mais e por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Rio Verde GO ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____,

Autorizo a divulgação, edição, transmissão, de imagens e sons/voz de obra inscrita no Projeto

_____,
nos veículos de comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, GOIÁS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Projeto, através de qualquer meio, isentando, assim, a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura de Rio Verde, Goiás, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos agentes culturais.

Rio Verde GO ____/____/____

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO LEGAL

NOME DA COMPANHIA TEATRAL: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da Companhia Teatral _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE LEGAL” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

REPRESENTANTE LEGAL	CPF	ASSINATURA
MEMBROS DA COMPANHIA TEATRAL	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Flamboyant, esquina com RG 12
Bairro Gameleira II
CEP: 75906-880 - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

Rio Verde GO ____/____/____

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DA COMPANHIA TEATRAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL OU REPRESENTANTE LEGAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

Eu,,

inscrito (a) no CPF Nº,

Declaro que recebi a quantia de

.....

....., na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2026.

Rio Verde Goiás, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026

Assinatura

ANEXO V

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DIAS	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	24 de Junho de 2026		
2	Período de Inscrições e envio da documentação	30 (trinta) dias corridos	26/06/2026	25/07/2026
3	Habilitação e Inabilitação das Inscrições	02 (dois) dias corridos	27/07/2026	28/07/2026
4	Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas	29 de Julho de 2026		
5	Prazo de Interposição de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	03 (três) dias úteis	30/07/2026	03/08/2026
6	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do Indeferimento de Inscrição	04 de Agosto de 2026		
7	Prazo de Contrarrazão Recursal após resultado do Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	02 (dois) dias úteis	05/08/2026	06/08/2026
8	Divulgação do resultado após análise da Contrarrazão Recursal	07 de Agosto de 2026		
9	Avaliação dos documentos recebidos (Currículo, Portfólio, Vídeo de Um Espetáculo Cênico e Proposta de Espetáculo Cênico)	03 (três) dias corridos	10/08/2026	12/08/2026
10	Divulgação da Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos	13 de Agosto de 2026		



	recebidos			
11	Prazo de Interposição de Recurso contra a Lista de Classificação após a Avaliação dos documentos recebidos	03 (três) dias úteis	14/08/2026	18/08/2026
12	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	19 de Agosto de 2026		
13	Prazo de Contrarrazão Recursal após análise dos recursos acerca da Avaliação dos documentos recebidos	02 (dois) dias úteis	20/08/2026	21/08/2026
14	Divulgação do Resultado da Classificação Preliminar do Edital	24 de Agosto de 2026		
15	Prazo para interposição de Recurso em face do resultado da Classificação Preliminar do Edital	03 (três) dias úteis	25/08/2026	27/08/2026
16	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	28 de Agosto de 2026		
17	Prazo de Contrarrazão Recursal após Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Edital	02 (dois) dias úteis	31/08/2026	01/09/2026
18	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Edital	02 de Setembro de 2026		



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ISAAC PIRES CABRAL e-CPF: ***.390.771-** Usuário: isaac.pires Local: BR Data: 24/06/2026 09:05:57 IP: e-Assinatura:
UwoldZ58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>